



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 118, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202512000693329, considerando o disposto no artigo 22, XXIX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades e o atendimento presenciais nas instalações da 1^a, 2^a e 3^a Varas de Família e Sucessões, na Vara da Fazenda Pública Estadual, na Vara da Fazenda Pública Municipal, de Registros Públicos e Ambiental, e no Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Anápolis, no período de 7 a 30 de janeiro de 2026. Durante o referido período os(as) magistrados(as) e os(os) servidores(as) permanecerão em regime de teletrabalho, com o atendimento ao público externo sendo disponibilizado por meio dos canais de comunicação da referida Comarca.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente.*

Desembargador LEANDRO CRISPIM
Presidente

//AssAdM26

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 118882696849 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202512000693329 (Evento nº 10)

GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM

PRESIDENTE

PRESIDÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 12/01/2026 às 19:13

